



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3258, de 22 de outubro de 2015, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 100/2016

Processo nº 948/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.258, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Agrega-se numa única unidade escolar, a **Escola Municipal Professora Maria Cristina Diniz**, localizada na Rua Arujá, nº 75, Bairro Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, e a unidade que lhe é agregada, localizada na Rua Jundiá, nº 361, Bairro Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, prevalecendo como endereço oficial a Rua Arujá, nº 75, Bairro Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP.

Art. 3º - A **Escola Municipal Professora Maria Cristina Diniz**, será responsável pelo atendimento do Ensino de Educação Infantil e pelo Ensino Fundamental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do orçamento, suplementados em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares